DECRETO Nº 084, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece os Feriados Municipais para o ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2020 nas seguintes datas:

I - 25 de janeiro – São Paulo Apóstolo, Padroeiro do Município;

II - 17 de fevereiro – Emancipação Político-Administrativa do Município;

III - 10 de abril – Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa;

IV - 11 de junho – Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 7 de outubro de 2019.

NILVO DORINI Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES Secretário da Administração e Finanças